



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 379/2018

Dispõe sobre decisão do Processo de Sindicância n.º 004/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo de Sindicância – PS n.º 004/2018, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM pertinente ao mesmo PS;

RESOLVE:

Art. 1º Advertir, o servidor público municipal ***Uiraçu Pirajá Gonçalves Martins Júnior***, matrícula n.º 1840-6/3, ocupante do cargo de provimento em comissão, Assessor de Secretário, símbolo “CC-3”, por infração ao disposto nos incisos V do art. 181 e XVI do art. 182, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, o referido servidor será enquadrado de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral